

Moticias SINTHORESSOR

Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Assemelhados de Sorocaba e Região

Acordos aceleram a resolução dos casos

70% das denúncias contra empresas são resolvidas no sindicato

SINTHORESSOR tem resolvido, na própria entidade, a maioria das denúncias contra empresas, feitas por trabalhadores que têm seus direitos violados. A resolução dos casos ocorre em Mesas Redondas, que resultam em acordos jurídicos e evitam que os casos vão parar na Justiça.

"Decidimos buscar o entendimento e o consenso, antes de encaminhar o caso para a Justiça para agilizar a solução dos problemas. Buscamos um acordo por meio do diálogo, se não resolver o Departamento Jurídico ajuíza ação", afirma o presidente do SINTHORESSOR, Cícero Lourenço Pereira.

NEGOCIAÇÕES

As negociações ocorrem tanto no Departamento Jurídico, coordenado pelo advogado Osvaldo Lemes como

SINTHORESSOR nas chamadas Metem resolvido, na própria entidade, a das denúncias as quartas-feiras, no segundo andar do prédio do sindicato.

No Departamento Jurídico o advogado recebe as denúncias durante o atendimento pessoal. Segundo o advogado, os trabalhadores fazem as mais diversas reclamações que vão desde dúvidas a respeito de direitos trabalhistas até casos de assédio moral.

"Depois de recebermos as denúnicas, convocamos a empresa e tentamos resolver as pendências denunciadas amigavelmente. A maioria das negociações dão resultados positivos", afirma o advogado.

MESAS

Nas Mesas Redondas

chegam os casos mais complexos. A Mesa é formada por até quatro representantes do sindicato, entre eles o presidente da entidade e advogados. O resultado da negociação é relatado numa ata por meio de um Termo de Mesa Redonda (ATA).

Se a empresa descumprir

o termo o sindicato entra imediatamente com a ação judicial.

"Nosso objetivo é alcançar um entendimento e agilizar a solução. As vezes é preciso um longo processo de conversações, mas chegarmos a um resultado satisfatório", conclui o presidente.



Rapidez

A negociação é um processo de relacionamento que visa o entendimento entre as partes. A prática é muito bem aceita pela Justiça porque ajuda a desafogar o judiciário que é moroso por causa do grande número de processos. Por causa da demora, algumas vezes, quando o caso transita em julgado ele perde seu objetivo.

dez Demora

Na região de Sorocaba o julgamento de ações trabalhistas, em primeira instância, é demorado. Para ações que dão entrada na Justiça, este mês, as primeiras audiências estão sendo marcadas para 2018. Em segunda instância, as ações são julgadas pelo Tribunal Regional de Trabalho (TRT-15) de Campinas, que atende outros 598 municípios.

SEU SALÁRIO

Piso salarial diferenciado válido desde agosto de 2016 Piso salarial R\$ 1.265,50 Piso inicial R\$ 1.083,20

9,56% reaiuste

2016

2017

Recepcionista do setor de hospedagem R\$ 1.431,70

Cozinheiros(as), churrasqueiros(as), pizzaiolos(as)
R\$ 1.431,70

Palavra do Presidente

Atentos às mudanças no mundo do trabalho



Cícero Lourenço Pereira, presidente do SINTHORESSOR e da FETRHOTEL

Pesquisa realizada em novembro do ano passado mostrou que 42% dos brasileiros não se importam com as informações sobre os rumos das discussões sobre a Previdência.

A mesma pesquisa revelou que 70% da população, apesar de desconhecer o assunto, têm medo do que possa ocorrer se houver a Reforma Previdenciária.

Esses dados são preocupantes. Significa que os trabalhadores não sabem nada sobre as mudanças que podem ocorrer no mundo do trabalho - mudanças que podem afetar diretamente suas vidas e seus bolsos.

A falta de interesse dos brasileiros, por temas relacionados ao trabalho, demonstra que eles ainda não compreenderam a situação crítica que estamos vivendo.

Nos últimos meses, o desemprego atingiu 12,3 milhões de pessoas. Em Brasília, tramitam inúmeros projetos de leis e várias reformas, como a da Previdência e a Trabalhista, que colocam em risco o direito de quem ainda está trabalhando. Além das reformas, algumas decisões da Justiça têm alterado as relações entre patrões e empregados.

Estamos vivendo um período de grande turbulência.

A falta de conhecimento e de interesse por esses assuntos só é boa para os detentores do poder, porque torna mais fácil a manipulação dos trabalhadores.

A desinformação dificulta a mobilização da categoria e facilita a aprovação de projetos nocivos a todos.

Ignorar o que esta ocor-



rendo ao nosso redor faz com que nos conformemos com os problemas sociais e com a vergonhosa desigualdade de renda do Brasil e do mundo.

A falta de informação é um dos motivos para que bilhões de pessoas aceitem, passivamente, o fato de que 8 pessoas no planeta possuam tanta riqueza quanto à metade mais pobre da população mundial.

Essa passividade ocorre porque sem conhecimento real dos fatos somos manipulados, não desenvolvemos o espírito critico e por isso não contestamos ou protestamos. Somos maioria e responsáveis pela produção do país. Temos poder para mudar qualquer situação, mas para isso precisamos nos interessar por aquilo que mexe com o mundo do trabalho.

Os trabalhadores precisam ficar atentos, unidos e bem informados para que juntos com o sindicato possamos lutar contra essas medidas.

Temos participado de lutas e embates para defender os direitos da categoria. Mas sozinhos nosso poder é pequeno. Precisamos nos unir e fortalecer a entidade que nos representa, afinal sindicato somos nós.

Está na hora de nos envolver e de buscar novos conhecimentos



Elias dos Santos, diretor - tesoureiro do SINTHORESSOR

"Quem não se comunica, se estrumbica".

A frase é de Chacrinha, um dos maiores comunicadores brasileiros, mas serve para expressar o que estamos vivendo neste momento.

Estamos à beira de nos

"estrumbicar", ou seja, nos dar mal, nos emaranhar em diversos problemas.

Cada dia que passa fica mais difícil encher o carrinho do supermercado, pagar as contas, comprar o material escolar das crianças. Diversão nem pensar!

E quando sentamos à mesa para negociar melhorias com os patrões só ouvimos desculpas. Agora tudo é crise!

Nos últimos meses tudo mudou, para pior é claro.

Caiu governo, prenderam políticos e fomos empurrados para começar 2017.

Janeiro já se foi e ainda temos 10 meses para correr atrás dos prejuízos.

Diante deste cenário, fa-

zer piadinhas e dizer que estamos melhores que Eike Batista é fazer humor negro.

O cárcere de Eike é visível, enquanto que o do trabalhador é velado.

Somos prisioneiros de uma ideia escravagista, que nos oprime diariamente e nos rouba um bem precioso – o valor do nosso trabalho.

Não quero ser pessimista. Quero apenas mostrar que precisamos começar a nos comunicar melhor com outros colegas de trabalho, debater a nossa realidade e buscar respostas para mudar essa situação.

Precisamos reservar parte do noso tempo para aprender, nos capacitar e buscar informações verdadeiras sobre o que ocorre ao nosso redor.

Essa busca é que nos dará voz, nos fará fortes e capazes de debater com aqueles que nos exploram.

Temos acesso a internet e por isso achamos que estamos bem informados. Isso não é verdade. Temos acesso a muita informação superficial e de má qualidade, que não serve para nada.

Está na hora de usamos nosso poder e acreditar num futuro melhor para nós e nossos filhos, de criar uma nova linguagem para nos comunicarmos.

Precisamos acordar e nos envolver com os acontecimentos. Porque daqui pra frente valerá a máxima do Velho Guerreiro.

Projetos que podem prejudicar o trabalhador

O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) apontou que existem 55 projetos de leis tramitando em Brasília que colocam em risco os direitos dos trabalhadores. Entre esses projetos, separamos quatro deles que são considerados os mais danosos aos trabalhadores.





Terceirização

Aprovado na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 4330/2004, agora tramita no Senado, como Projeto de Lei da Câmara (PLC) 30/2015. Esse projeto autoriza a terceirização das atividades-firm e a diminuição da responsabilidade da empresa que contrata, chegando a isentá-la de responder a processos judiciais caso haja descumprimento de contrato.

<u>Seguro desemprego</u>

Novas Regras

O ano começou com novas regras para quem precisar do seguro desemprego. Segundo o governo, as mudanças foram estabelecidas para dificultar fraudes. Trabalhadores de empregos sazionais não serão prejudicados, porque depois da segunda solicitação do benefício, a regra fica igual a regra anterior.

Agora, ao solicitar o benefício pela primeira vez, será necessário ter pelo menos 12 meses de carteira assinada consecutivos antes da demissão.

Caso seja a segunda vez que você solicita o benefício, será necessário pelo menos 9 meses consecutivos de carteira assinada no último emprego para a solicitação do seguro desemprego.

Caso seja sua terceira solicitação do benefício (ou mais), será necessário 6 meses de carteira assinada.

Flexibilização da jornada de trabalho

O presidente Michel Temer pretende ampliar a jornada de trabalho para 48 horas semanais, com um teto de 12 horas diárias. Hoje a carga diária é limitada a 8 horas. Segundo o governo o padrão normal e legal continuaria sendo o de 8 horas diárias e 44 horas semanais, porém, as Convenções Coletivas de Trabalho teriam a opção de flexibilizar a jornada de trabalho.

Banco de Horas Cuidado!

O sistema de Banco de Horas pode ser utilizado, para compensar horas trabalhadas ou não, mas só pode ser usado pela empresa se constar na Convenção Coletiva de Trabalho. Se não houver acordo entre sindicato e empresa o Banco de Horas é considerado irregular.

Caso haja negociação com o sindicato para uso do Banco de Horas, nessa negociação o sindicato deve estabelecer regras para que não haja perdas para o trabalhador.

O SINTHORESSOR alerta trabalhadores para que não participem de assembleias, coagidos pela empresa, cujo objetivo seja aprovar o Banco de Horas.

Se isso ocorrer na sua empresa, denuncie.

Negociado sobre o legislado

O termo diz que as negociações terão mais força que a lei. O Projeto de Lei 4193, que tramita na Câmara dos Deputados, autoriza que os direitos previstos na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) possam ser amplamente negociados entre os trabalhadores e contratantes. Outro projeto, o PL 427, institui a negociação individual entre empregado e empregador fragilizando a negociação coletiva. Na prática a CLT deixa ter valor, enfraquecendo benefícios como o 13º salário, as férias, o adicional noturno, licença-paternidade e salário mínimo.

Defasagem Salário mínimo

Em dezembro de 2016, o salário mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria equivaler a R\$ 3.856,23, ou seja, mais de 4 vezes o valor do salário mínimo R\$ 937.00.

Essa é a defasagem real dos salários dos trabalhadores. O SINTHORESSOR luta para diminuir essa diferença.

O valor médio da cesta básica paulistana em 2016 foi de R\$ 456,48. Isso significou 51,87% do salário mínimo do trabalhador.

Reforma da Previdência

Uma das principais medidas previstas por Michel Temer é a Reforma da Previdência. O projeto do governo é aumentar a idade mínima de aposentadoria para 65 anos e igualar a idade entre homens e mulheres e entre trabalhadores do campo e da cidade.

Além disso, a proposta prevê vinculação dos benefícios da previdência aos reajustes de salários mínimos, que hoje são atualizados pelo crescimento da economia nos dois últimos anos e pela inflação do ano anterior.

A ideia é que as aposentadorias passem a ser ajustadas apenas pela inflação, reduzindo os gastos do governo.

<u>Estrangeiros</u>

Direitos iguais

O trabalhador estrangeiro, fixado no Brasil, tem os mesmos direitos trabalhistas que os brasileiros.

Temos percebido um grande número de trabalhadores estrangeiros prestando serviços em empresas de Sorocaba e região. Alertamos esses trabalhadores

para que não se deixem enganar e não trabalhem por salários menores ou concordem em ter menos direitos que outros trabalhadores.Em caso de dúvidas, procure o sindicato.

Só dance, se você quiser!

Trabalhadores não são obrigados a atender dançando, diz SINTHORESSOR

ançar no trabalho pode de atendimento, não ser tão divertido como já que o procediparece. Pelo menos para trabalhadores de uma franquia internacional de Sorocaba, que afirmam que só dançavam durante o expediente porque não foi suficiente eram obrigados. Se fosse opcional, os empregados disseram que não passariam por essa situação.

A empresa de fast food é uma foi realizada uma franquia que atende os clientes ao assembleia com ritmo de rock in roll. O cliente escolhe a música e o empregado dança. enquanto faz o atendimento. Se o empregado não dançar ele recebe advertência.

A denuncia foi feita ao SIN-THORESSOR, que chamou os diretores da empresa, no sindicato, para uma Mesa Redonda. Na ocasião, a empresa alegou, que a dança era opcional e que não iria mudar o tipo

mento é o diferencial da empresa.

A afirmação para convencer o sindicato. No dia 23 de dezembro. funcionários. quando ficou cla-

ro que a dança "não era opcional".

Na verdade eles eram obrigados a fazer esse tipo de atendimento mesmo quando não queriam.

De acordo com o presidente do SINTHORESSOR, Cícero Lourenço Pereira, depois da assembleia foi feito um acordo com a empresa para que a dança seja realizada apenas



por funcionários que concordarem, sem que estes se sintam obrigados.

Segundo Cícero, mesmo que o atendimento semelhante ocorra em outros países e que seja um critério de atendimento da empresa, os trabalhadores não podem ser obrigados a dancar.

"Isto configura constrangimento funcional", disse o presidente.

EXPEDIENTE

Boletim do SINTHORESSOR Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-foods e Assemelhados de Sorocaba e Região.

Presidente: Cícero Lourenço Pereira Diretor Tesoureiro: Elias dos Santos Editoração, textos e fotos e jornalista responsável: Inês Ferreira (MTB 026623) Edson Nunes Sobrinho

Contato recepcao@sinthoressor.org.br site: www.sinthoressor.org.br

Sede Rua José Martins, 45 Vila Hortência - Sorocaba São Paulo - CEP. 18020-214 Fone: (15) 3224-1971

Subsedes Avaré R. Domiciano Santana, 1306, sala 03 - Centro -Fone: (14)3733-6739 Botucatu R.General Teles, 1126 - Centro Fone: (14)3815-7763 Itapetininga Av. Francisco Valio, 422, Sala 03 Centro - Fone: (15)3271-7047 Pça. Padre Anchieta, nº 110,sala 4, Centro - Fone: (15)3522-1163 São Roque R. Eurico Delacqua, 116, Sala 03 - Fone: (11) 4712-1250 R. Juvenal de Campos, 927 Centro-Fone: (15)3251-5135

Tiragem: 5.000 exemplares Área de distribuição:Águas de Santa Bárbara, Alambarí, Alumínio, Angatuba, Araçariguama, Araçoiaba da Serra Arandú, Avaré, Barão de Antonina, Boituva, Campina do Monte Alegre, Capela do Alto, Cerqueira César, Cerquilho, Cesário Lange, Coronel Macedo, Guareí, láras, Ibiúna, Iperó, Itaí, Itapetininga, Itaporanga, Itatinga, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Paranapanema Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz. Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Taquarituba, Tatuí Tiête, Torre de Pedra e Votorantim.

Empregado que era obrigado a praticar "grito de guerra" na empresa ganha indenização

do Trabalho) concedeu indenização por danos morais, para o funcionário de um supermercado que era obrigado a praticar "grito de guerra" na empresa onde trabalhava. Ele era obrigado a dançar e gritar o jingle da empresa, em público, várias vezes ao dia.

Na ação, o TRT -15 (Tribunal Regional do Trabalho) também ficou a favor do empregado. Segundo o TRT para que haja o deferimento de indenização por danos morais é necessária a violação de algum dos valores imateriais do cidadão, como a honra, a imagem, o nome, a intimidade e a privacidade, que englobam os chamados direitos da personalidade.

"A referida indenização justifica-se nos casos em que há patente ofensa a personalidade do trabalhador, no curso da relação empregatícia ou dela decorrente. Obrigar o

No ano passado, o TST (Tribunal Superior reclamante a proferir o "grito de guerra" da empresa, bem como a cantar e dançar o jingle empresarial na frente dos clientes do supermercado duas vezes por dia foi abusiva, causando constrangimentos e humilhações ao obreiro e violando o direito da personalidade do empregado", diz o TRT na ação..

Ainda segundo o TRT tal situação ultrapassa o limite tolerável do poder diretivo que o empregador detém, viola direito da personalidade do obreiro e enseja o pagamento de danos morais.

A empresa entrou com Agravo de Instrumento contra a decisão do TRT, mas o agravo foi negado. Também foi tentado Recurso Ordinário no TST, porém mais uma vez a Justiça manteve a decisão que condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais.

Veja as difrenças entre o que o SINTHORESSOR e o governo oferecem ao trabalhador

GOVERNO

R\$ 937,00 Salário Mínimo Adicional Noturno 20% Cesta Básica não tem Adicional Transferência não tem Horas Extras CLT 50% Piso profissional não tem Auxílio creche não tem

SINTHORESSOR

Piso da Categoria R\$ 1.265,50 Adiconal Noturno 50% Cesta Básica 100,60 R\$ Adicional transferência 50%

Horas Extras 60%

Salário profissional R\$ 1.431.70 Auxílio creche 10% do piso por filho até 6 anos

O SINTHORESSOR está sempre buscando novos benefícios para a categoria. Filie-se

